

**CONCURSO DA RAINHA e PRINCESAS
DA FESTA DE AÇÃO DE GRAÇAS PELA COLHEITA**

REGULAMENTO - 2023

Art.1º- A Prefeitura de Tibagi – Comissão Organizadora da Festa de Ação de Graças, promove o concurso de “Escolha das Rainhas e Princesas, nos dias 05 e 06 de agosto de 2023 a partir das 19h30, no Centro de Eventos- Horto Florestal.

Art.2º- O concurso das Princesas da Festa de Ação de Graças pela Colheita tem por objetivos fundamentais:

§ 1º Divulgar e promover a Festa de Ação de Graças pela Colheita, a serem realizados nos dias 05 e 06 do mês de agosto;

§ 2º Animar a festividade, através da valorização da beleza, simpatia, traje e desenvoltura, propiciando lazer e conagraçamento à população;

§ 3º As candidatas serão indicadas a priori pelas Igrejas e depois pelas Entidades, Colégios e Sindicato Rural de Tibagi.

Art. 2º - O evento, de abrangência regional, é uma realização dos Agricultores, Prefeitura Municipal de Tibagi, através das Secretarias Municipal de Turismo e Educação, Sindicato Rural de Tibagi e Igrejas.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura no período de 09 de maio a 22 de maio de 2023, EXCLUSIVAMENTE pra igrejas e instituições participantes.

§ 2º Os Concursos serão realizados no Centro de Eventos-Horto Florestal, nesta cidade.

§3º Dia 04/08 (sexta), a partir das 19h30, apresentação das candidatas das 03 categorias: Mirim, jovem/adulta e melhor idade;

§4º Dia 05/08 (sábado), coroação da rainha e princesas das três categorias.

§ 5º As candidatas deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência.

Art. 3º - Poderão inscrever-se no Concurso da Rainha e Princesas da Festa de Ação de Graças as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ser brasileira nata ou naturalizada;
- c) Ter idade mínima de 4 (quatro) a 7 (sete) anos para as candidatas **mirins**;
- d) ter de 14 a 18 anos, para as candidatas **jovens**;
- e) Ter 60 anos ou mais, **Melhor idade**.

e) Ser residente município de Tibagi, com comprovação de residência de no mínimo 1 (um) ano;

§ 1º - Haverá o limite de 15 (quinze) inscrições em cada categoria, por ordem de inscrição.

Art. 4º - O ato da inscrição da candidata compreende:

a) Apresentação da cópia de identidade e/ou certidão de nascimento que atestem a idade da candidata;

b) No caso de a candidata ser menor de idade, comparecer no local acompanhada dos pais e/ ou responsáveis para assinatura da autorização;

c) Entregar à comissão organizadora do evento os documentos no prazo solicitado para que seja enviado ao Fórum da Comarca de Tibagi para devida autorização judicial.

d) As inscrições deverão serem feitas na Casa da Cultura Peter Allan das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (segunda a sexta feira).

Art. 5º - A comissão do evento e as Entidades deverão contribuir para a montagem do vestuário das candidatas:

§ 1º Para o adereçamento dos vestidos das categorias jovem/adulta e melhor idade deverão ser utilizadas sementes de milho, trigo, soja, feijão, entre outros.

§ 2º Para as 02 (duas) categorias acima citadas será VEDADA a aplicação de produtos artificiais como flores, industrializados, pães e bolachas e nem pinturas aplicadas diretamente ao tecido, podendo ser descontado 1 (um) ponto do quesito traje.

§ 3º Somente a categoria Mirim, poderá ter pinturas, na ornamentação do vestido

§ 4º A maquiagem e cabelo ficará a cargo de cada candidata;

§ 5º As tiaras e faixas serão fornecidas pela organização do evento;

§ 6º As candidatas deverão usar sapatos preto (tênis não será permitido);

§7º Ficará a critério de cada candidata a roupa e maquiagem no dia da realização das fotos promocionais.

Art. 7º - O desfile das candidatas para a comissão julgadora do concurso e para o público será individual e em grupos.

§ 1º O desfile de cada candidata poderá se repetir quantas vezes a comissão julgadora entender necessário.

§ 2º O desfile será avaliado com notas de 1 (um) a 5 (cinco) pontos em cada quesito.

Art. 8º - O julgamento será feito por júri imparcial de livre indicação pela comissão organizadora do evento, tendo como critérios de escolha:

- a) Beleza
- b) Simpatia
- c) Traje
- d) Desenvoltura.

Art. 9º - Não caberá qualquer espécie de recurso, contestação e acesso à decisão dos jurados.

Art. 10 - A candidata eleita rainha se compromete a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa.

Art. 11 - A candidata eleita se compromete a participar de todos os eventos durante o reinado de 1 (um) ano, quando solicitadas pela comissão organizadora.

Art. 12 - A rainha receberá, temporariamente, faixa fornecida pela comissão organizadora, tendo a obrigação de zelar pela guarda e conservação, responsabilizando-se por sua imediata reposição em caso de extravio ou imediata reparação em caso de dano.

Art. 13 - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada ao Departamento de Cultura, pois serão publicadas as fotos das participantes no site oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi.

Art.14 - Todas as candidatas autorizam a Prefeitura a usarem suas fotos e imagens, em qualquer tempo, para promoção deste ou de outros eventos municipais.

Art. 15 - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de qualquer dos deveres atribuídos a elas, bem como infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título como a consequente devolução da faixa, conforme o caso sem prejuízo das penalidades legais contratuais cabíveis.

Art. 16 - Para não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas faltas, nem ingerência de familiares, convidados e/ou namorados nos eventos e durante o mandato da vencedora.

Art. 17 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento e, de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Art.18 – Como premiação as candidatas eleitas receberão:

§ **Categoria mirim** – Presente de Participação para todas e faixas para as 03 primeiras colocadas,

§ **Categoria Jovem/adulta** – Faixas, buquê de flores e premiação em dinheiro

§ **Categoria – Melhor idade** -Faixa, buquê de flores.

FICHA DE INSCRIÇÃO**CONCURSO DA FESTA DE AÇÃO DE GRAÇAS PELA COLHEITA - 2023**

Nome Completo:		RG ou Cert. de Nasc:	
Data de Nascimento:		Idade:	
Cidade onde reside:		Estado:	
Rua:		Nº	
Bairro:		CEP:	
Fone residencial:	Celular:	E.mail:	

ESCOLARIDADE:	ALTURA:	PESO:
Entidade que representa:		
Um sonho ou uma mensagem: (Sonho para as candidatas mirins e mensagem para as adultas)		

Termo de Compromisso**Para as candidatas Mirins e Juvenil:**

Eu, portador do RG nº
..... (cópia em anexo) responsável pela menor
..... autorizo a mesma a participar do Concurso
da Festa de Ação de Graças pela Colheita 2022, declaro estar ciente de todo o regulamento do
concurso e comprometo-me a cumpri-lo durante o período de 1 ano.

Tibagi, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Pai, Mãe e/ ou responsável _____

Termo de Compromisso Para candidatas Melhor Idade

Eu,..... portador do RG nº
..... (cópia em anexo), declaro estar ciente de todo o regulamento do
concurso e comprometo-me a cumpri-lo durante o período de 1 ano. Tibagi, ____ de
_____ de 2023. Assinatura _____

Termo de Compromisso Para candidatas Melhor Idade

Eu,..... portador do RG nº
..... (cópia em anexo), declaro estar ciente de todo o regulamento do
concurso e comprometo-me a cumpri-lo durante o período de 1 ano. Tibagi, ____ de
_____ de 2023. Assinatura _____

Termo de Compromisso Para candidatas Melhor Idade

Eu,..... portador do RG nº
..... (cópia em anexo), declaro estar ciente de todo o regulamento do
concurso e comprometo-me a cumpri-lo durante o período de 1 ano. Tibagi, ____ de
_____ de 2023. Assinatura _____